PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROEXAE
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – DAPE

EDITAL Nº 05/2026 – PROEXAE/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA CURSINHO POPULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei n.º 10.558, de 06 de março de 2017, por meio da Divisão de Extensão -DIVEXT e da Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS, vinculadas à Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE, visando atender a Resolução nº. 272/2023 – CONSUN/UEMSUL, que regulamenta o **Programa Cursinho Popular da UEMASUL**, torna público que **no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026**, estão abertas as inscrições para candidatos ao Programa Cursinho Popular da UEMASUL, conforme as condições definidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1 O Programa Cursinho Popular da UEMASUL visa o desenvolvimento de ações inclusivas, por meio de um projeto educativo sem fins lucrativos, com vistas a potencializar a possibilidade de ingresso no Ensino Superior de jovens e adultos em situações de vulnerabilidade social, oportunizando ensino de conteúdos e conhecimentos exigidos pelo vestibular da UEMASUL, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais vestibulares, priorizando a construção de uma educação emancipadora.

1.2 O Programa Cursinho Popular tem por objetivo oportunizar um ensino de qualidade e gratuito, direcionado a estudantes de baixa renda, ligados à rede pública estadual ou bolsistas parciais ou integrais da rede particular, que concluíram o Ensino Médio ou que estão em fase de conclusão (3° ano).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Pelo presente edital, torna-se público o processo seletivo para o ingresso de 150 (cento e cinquenta) alunos no Cursinho Popular da UEMASUL, para o ano de 2026, contemplando 50 (cinquenta) vagas para o *Campus* Açailândia e 100 (cem) vagas para o *Campus* Imperatriz.

2.2 O processo de seleção dos estudantes para o Programa Cursinho Popular da UEMASUL será regido por este Edital, por seus Apêndices, avisos e atos complementares.

2.3 As inscrições dos candidatos ao Cursinho Popular serão realizadas pelo link: https://forms.gle/yVoUiEKYTAyxLyZ29. O candidato deverá realizar o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição (via *Google Forms*), anexando os documentos exigidos no item 5.2 a 5.4.

2.4 O candidato selecionado deverá disponibilizar de 18 (dezoito) horas semanais para participar das aulas que serão realizadas de segunda a sexta, das 19h às 22h, e aos sábados das 14 às 17h, no período de 06 de abril a 27 de novembro de 2026, nos endereços:

a) ***Campus* Açailândia:** Rua Topázio, nº 100 – Vila São Francisco – Açailândia – MA;

b) ***Campus* Imperatriz:** Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro – Imperatriz – MA.

3. VAGAS

3.1 No total serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas para este processo seletivo, conforme o quadro de vagas descrito abaixo.

Quadro 01. Quantitativo de vagas por *campi*.

AÇAILÂNDIA				
Curso	**VAGAS DISPONIBILIZADAS**			
	Ampla concorrência	**Indígenas, quilombolas e PcD**	**Servidores/ parentes de 1º grau**	**TOTAL**
Cursinho Popular da UEMASUL	43	5	2	50

IMPERATRIZ				
Curso	**VAGAS DISPONIBILIZADAS**			**TOTAL**
	Ampla concorrência	**Indígenas, quilombolas e PcD**	**Servidores/ parentes de 1º grau**	
Cursinho Popular da UEMASUL	85	10	5	100

a) 128 (cento e vinte e oito) vagas em ampla concorrência (não cotista) assim distribuídos: 43 vagas para Açailândia e 85 vagas para Imperatriz;

b) 15 (quinze) vagas para indígenas, quilombolas e PcD assim distribuídos: 05 vagas para Açailândia e 10 vagas para Imperatriz;

c) 07 (sete) vagas (02 vagas para Açailândia e 05 vagas para Imperatriz): 5% das vagas ofertadas do total serão reservadas para servidores comissionados ou terceirizados da UEMASUL, que podem ser ocupadas por eles ou por parentes de 1º (primeiro) grau, desde que sejam atendidos os requisitos dispostos no item 4 deste Edital.

3.3 No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos indígenas, quilombolas e PCD´s, estas serão preenchidas pelo público de ampla concorrência.

3.4 Os candidatos cotistas serão classificados dentro do número de vagas destinadas às cotas. Caso o número de inscrições deferidas exceda o quantitativo de auxílios disponíveis para cotistas, os candidatos excedentes serão automaticamente incluídos na lista da ampla concorrência, concorrendo às vagas remanescentes correspondente à ampla concorrência, independentemente de sua inscrição original como cotista. Para fins de classificação, será considerado o rendimento familiar per capita.

3.5 Os servidores deverão participar do Processo Seletivo, e nos casos de não preenchimento das vagas a eles destinadas, estas serão preenchidas pelo público da ampla concorrência.

4. REQUISITOS

4.1 São requisitos básicos para concorrer a uma das vagas do Cursinho Popular da UEMASUL:

a) Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 3° ano em escolas da rede pública, ou ser bolsista integral vinculado às escolas particulares;

b) Atender a todos os requisitos que fundamentam a avaliação socioeconômica que objetiva a inclusão social dos candidatos, priorizando segmentos sociais de baixa renda conforme os documentos preenchidos e enviados;

c) Ter disponibilidade para dedicar 18 (dezoito) horas semanais para participar das aulas.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deve preencher e enviar a **Ficha de Inscrição,** bem como anexar os documentos exigidos no tópico 5.2, no período de **23 de fevereiro a 24 de março de 2026**, pelo link https://forms.gle/yVoUiEKYTAyxLyZ29.

5.2 No ato da inscrição o candidato dever anexar os seguintes documentos **em formato PDF**:

a) RG e CPF do candidato;

b) comprovante de energia dos 2 (dois) últimos meses (janeiro/fevereiro 2026);

c) declaração emitida pela escola pública de origem de que está regularmente matriculado e cursando o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio;

d) em caso de bolsista integral (escola particular), deverá apresentar documento que comprove o benefício da bolsa, emitido pela escola de origem;

e) Certificado Escolar do Ensino Médio (para o candidato que já concluiu);

f) APÊNDICE I preenchido e com comprovantes de renda do candidato e de cada uma das pessoas residentes na mesma casa (que contribuem financeiramente) anexados: contracheque,

contrato de trabalho, declaração de autônomo (APÊNDICE III), extrato bancário com nome que certifique recebimento de: aposentadoria, bolsa família, bolsas e auxílios acadêmicos.

5.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão obrigatoriamente anexar a cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis, junto com um **Termo de Responsabilidade para Candidatos Menores de Idade** (APÊNDICE II), assinado pelos mesmos, autorizando o aluno a frequentar as aulas do Cursinho Popular da UEMASUL.

5.4 Para comprovação da condição de discente indígena ou quilombola, será exigida a seguinte documentação:

a) autodeclaração assinada pelo(a) candidato (APÊNDICE IV);

b) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (APÊNDICE VI ou VII);

5.5 Para comprovação da condição de PcD, será exigida a seguinte documentação:

a) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (APÊNDICE V);

b) laudo ou atestado médico detalhado, atualizado (emitido há, no máximo, 12 meses) contendo identificação do(a) paciente, descrição da deficiência, Código Internacional de Doenças - CID (quando aplicável), data do diagnóstico, data de emissão e identificação (nome, número CRM e assinatura) do profissional responsável; e/ou

c) relatório psicopedagógico ou psicológico, quando se tratar de deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista, se aplicável.

5.6 O candidato será automaticamente desclassificado caso apresente documentação insuficiente ou contraditória em relação ao que estabelece a ficha de inscrição.

5.7 Não serão aceitos documentos fora do prazo determinado no cronograma deste edital.

5.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos alunos ocorrerá a partir da análise da documentação e da avaliação socioeconômica.

6.2 Da análise da avaliação socioeconômica, serão verificadas as comprovações da renda familiar bruta *per capita*.

6.3 Em caso de critérios para desempate, terá preferência o candidato que:

a) Possuir idade mais elevada;

b) Menor valor na conta de energia.

7 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 O resultado do processo seletivo para o Cursinho Popular de 2026 descreverá os candidatos em ordem alfabética.

7.2 O candidato classificado deverá realizar a matrícula na data prevista no cronograma do edital.

7.3 É de total responsabilidade do candidato selecionado acompanhar a lista de classificados. O candidato selecionado que não comparecer para realizar a sua matrícula, automaticamente, perderá sua vaga, sendo convocado aquele aprovado como excedente, respeitando a ordem de classificação.

7.4 O resultado será divulgado no site da UEMASUL - www.uemasul.edu.br e fixado nos murais da Universidade, conforme data prevista no cronograma deste edital.

7.5 Os recursos (APÊNDICE VIII) devem ser encaminhados para o e-mail: cursinhopopular@uemasul.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma das atividades.

7.6 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido e que estiverem em desconformidade com as especificações contidas neste Edital.

8 MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

8.1 Após verificação de sua classificação, o candidato deve realizar sua matrícula, conforme cronograma exposto neste edital. Deverá comparecer ao *Campus* para assinar um **Termo de Compromisso**, afirmando conhecer e concordar em cumprir as normas do Cursinho Popular.

8.2 Os candidatos aprovados como excedentes serão convocados para realização de matrícula, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, para ocuparem as vagas de alunos desistentes ou infrequentes.

8.3 O candidato excedente que, quando convocado não comparecer para realizar sua matrícula, automaticamente perderá a sua vaga e será convocado o próximo excedente.

9 ATIVIDADES PREVISTAS

9.1 As aulas serão distribuídas de segunda a sexta, das 19h às 22h, e aos sábados, das 14h às 17h, durante os meses de abril a novembro de 2026, antecedendo a prova do PAES 2026.

9.2 Serão realizados simulados contemplando as áreas de conhecimento conforme padrão da prova do PAES UEMA/UEMASUL.

9.3 Quadro de disciplinas ofertadas:

DISCIPLINAS OFERTADAS	
***Campus* Imperatriz**	***Campus* Açailândia**
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa
Literatura Brasileira	Literatura Brasileira
Língua Estrangeira (Inglês)	Matemática
Matemática	Redação
Física	
Química	
Biologia	
História	
Geografia	
Filosofia	
Sociologia	
Redação	

9.4 A oferta da disciplina está condicionada à aprovação de respectivo Professor Tutor, conforme o Edital de seleção nº 04/2026 – PROEXAE/UEMASUL.

10 CRONOGRAMA

10.1 As etapas das quais tratam esse Edital seguirão o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	**LOCAIS**		**PERÍODO**
	Açailândia	**Imperatriz**	
Aviso do Edital			20/02/2026
Período de inscrição para o Cursinho Popular	Internet pelo link: https://forms.gle/yVoUiEKYTAyxLyZ29		23/02 a 24/03/2026
Análise da Documentação	PROEXAE		25 a 26/03/2026
Resultado Preliminar da Análise de Documentação	www.uemasul.edu.br		26/03/2026
Interposição de Recurso	cursinhopopular@uemasul.edu.br		27 a 28/03/2026
Divulgação da Lista de Classificados	www.uemasul.edu.br		30/03/2026
Realização das Matrículas pelos aprovados	Secretaria Acadêmica	PROEXAE	30/03 a 06/04/2026
Período de realização do Cursinho Popular	*Campus* UEMASUL - Açailândia	*Campus* UEMASUL - Imperatriz	06/04/2026 a 27/11/2026

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os inscritos no processo seletivo para o Cursinho Popular da UEMASUL 2026 terão a garantia de sigilo relativo às informações pessoais e socioeconômicas fornecidas.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEXAE.

Imperatriz/MA, 23 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. José Milton Lopes Pinheiro
Pró-reitor de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE
Portaria nº 128/2023 - GR/UEMASUL

EDITAL Nº 05/2026 – PROEXAE/UEMASUL

APÊNDICE I

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR DE VALORES RECEBIDOS (SALÁRIO, BOLSAS, AUXÍLIOS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, residente à _____, declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem rendimento financeiro, conforme valores indicados abaixo.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Relação de Membros da Família – incluir o/a Próprio/a candidato/a:

Nº	**CPF**	**Nome completo**	**Grau de parentesco**	**Data de nascimento**	**Possui rendimento**		**Valor do recebimento bruto em R$**
01			**ALUNO**		( ) sim	( ) não	
02					( ) sim	( ) não	
03					( ) sim	( ) não	
04					( ) sim	( ) não	
05					( ) sim	( ) não	
06					( ) sim	( ) não	
07					( ) sim	( ) não	

Número de pessoas do grupo familiar		Observação: todas as pessoas que moram na residência ou juntamente com o candidato.
Total de Rendimentos do Grupo Familiar	R$	Observação: Somar todos os rendimentos (renda bruta) das pessoas que compõem o grupo familiar.
Rendimento per capita	R$	Observação: Dividir o total de rendimentos do grupo familiar pelo número de pessoas do grupo familiar

Caso nenhum dos membros da família possua recebimento financeiro, especifique neste campo a forma de sustento da família:

Se não for possível declarar os pais ou cônjuge e suas respectivas rendas, especifique neste campo o motivo:

* É obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios, a fim de atestar as informações prestadas, tais como: certidão de nascimento (em caso de filiação incompleta), certidão de óbito (em caso de falecimento de um ou ambos os pais) e Declaração de Ausência dos Pais (APÊNDICE F), em caso de pai(s) ausente(s)).

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e Data)

_____
Assinatura do Aluno

EDITAL Nº 05/2026 – PROEXAE/UEMASUL

APÊNDICE II - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE

(Anexar o RG do responsável)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº_____, residente à Rua/Av. _____, _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, Celular/WhatsApp de contato nº _____, na qualidade de pai/mãe/responsável, pelo aluno _____, Celular/WhatsApp de contato nº _____, inscrito para frequentar as atividades do Cursinho Popular da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, asseguro estar ciente do cumprimento das normas estabelecidas no Programa Cursinho Popular da UEMASUL.

Este termo está pautado no conhecimento, observância e cumprimento das seguintes normas:

1. Respeitar os horários estabelecidos para o funcionamento do Cursinho Popular, conforme descritos neste edital e informados no ato da matrícula;
2. A UEMASUL não se responsabilizará por objetos esquecidos na instituição, tais como: celulares, joias, bonés, ou qualquer outro objeto de valor;
3. A UEMASUL está isenta de qualquer problema que ocorra com o estudante no espaço interno da instituição, após o término do horário de aula;
4. Qualquer assunto pertinente ao Cursinho Popular da UEMASUL será tratado diretamente com a Coordenadoria executiva do Cursinho Popular e com a Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, da UEMASUL;
5. O aluno que danificar qualquer equipamento ou objeto da UEMASUL (rabiscar paredes, carteiras, mesas, portas, quadros etc.) será responsabilizado e terá que arcar com os danos ocorridos ao patrimônio da instituição;
6. Os estudantes não deverão fazer uso de celulares, tablets, MP3, ou outros dispositivos eletrônicos no decorrer das aulas, a não ser em caso de atividade didática, dirigida pelo Tutor. Caso o façam fora do procedimento pedagógico, será advertido e terá o equipamento confiscado, recebendo-o de volta no final da aula;

7. Não será tolerado qualquer tipo de atitude que desrespeite os direitos humanos, tais como: atitude racista, homofóbica, machista ou violência (física, psicológica, moral). No caso de ocorrências dessa natureza, a UEMASUL tomará as providências cabíveis;
8. Em caso de necessidade de o aluno sair antes do término do horário de aula, deverá apresentar solicitação por escrito (datada e assinada) por seus responsáveis;
9. Faltas de aluno não justificadas devem ser encaminhadas aos pais ou responsáveis e aos órgãos responsáveis pelo Cursinho Popular da UEMASUL;
10. Os estudantes que frequentam as atividades desenvolvidas no Cursinho Popular UEMASUL deverão obedecer a todas as normas contidas no regimento interno deste cursinho que serão divulgadas e disponibilizadas no início das aulas;
11. Os casos omissos que não estiverem presentes neste Termo de Compromisso deverão ser resolvidos pela Coordenadoria Executiva do Cursinho Popular em comum acordo com a Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE e Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, da UEMASUL.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável pelo(a) Aluno(a)

EDITAL Nº 05/2026 – PROEXAE/UEMASUL

APÊNDICE III - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHO AUTÔNOMO

(Formal ou Informal)

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, endereço _____, Bairro_____, no Município de _____, Estado do _____, venho por meio desta declarar que sou (Ex: pai, mãe, avô, etc.) _____, responsável financeiro pelo (a) Candidato (a) à aluno do Cursinho Popular da UEMASUL _____. Trabalho como trabalhador autônomo, sem vínculo empregatício de carteira assinada. Realizo atividades no ramo de _____, obtendo uma renda média mensal em torno de R$ _____. Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo. Declaro ainda que o valor da renda acima informado é verdadeiro, estando eu ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim. Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 05/2026 – PROEXAE/UEMASUL

APÊNDICE IV - AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: ( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

EDITAL Nº 05/2026 – PROEXAE/UEMASUL

APÊNDICE V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

( ) Deficiência física
( ) Deficiência Visual: baixa-visão
( ) Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular
( ) Deficiência Mental/Intelectual
( ) Deficiências Múltiplas
( ) Deficiência Auditiva
( ) Surdez (usuário da LIBRAS)
( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

EDITAL Nº 05/2026 – PROEXAE/UEMASUL

APÊNDICE VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena_____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____(nome completo), CIN/CPF n°_____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantem vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

EDITAL Nº 05/2026 – PROEXAE/UEMASUL

APÊNDICE VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo_____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF n°_____, é quilombola pertencente ao Quilombo_____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado_____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.
Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

EDITAL Nº 05/2026 – PROEXAE/UEMASUL

APÊNDICE VIII - RECURSO

Eu nome do proponente, brasileiro ou estrangeiro, estado civil, RG, CPF, venho interpor o presente RECURSO em face da decisão referente à fase (verificar no Edital a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos:

I – DOS MOTIVOS: (expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

II – DO PEDIDO: REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

_____-MA, ___ de _____de 2026.

_____

Assinatura do declarante